

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.328/2013 Novo Tiradentes/RS, 11 de novembro de 2013.**

REGULAMENTA AS PROVAS PRÁTICAS DE SERVIÇO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013, EDITAL N.º 033/2013 PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA II, MECÂNICO E PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

DECRETA:

Art. 1º As provas práticas do Concurso Público para provimento efetivo do cargo de Operador de Máquinas, Motorista II, Mecânico e Pedreiro a que refere-se ao Concurso Público n.º 001/2013, aberto pelo Edital n.º 033/2013, a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no dia **24** de **novembro** de **2013** com início as 12h30min, tendo como local de encontro o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes(RS), sito a Rua Julio B. Vicari, s/n. Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, as provas serão realizadas em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa.

1 - Operador de máquinas/Equipamentos: O candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 pontos), Muito Bom (0,40 pontos); Bom (0,30 pontos); Satisfatório (0,20 pontos), Regular (0,10 pontos) e Péssimo (0,00 pontos). A prova, será realizada por todos os candidatos, com a máquina **Retro Escavadeira 4 x 4**, marca **JCB**, ano **2011**, Série: **1790385**, chassi: **9B9214T44BBDT4385**; Motor **S1N015796**, Renavan **514000**.

2 - Motorista II - O candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização





(regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 pontos), Muito Bom (0,40 pontos); Bom (0,30 pontos); Satisfatório (0,20 pontos), Regular (0,10 pontos) e Péssimo (0,00 pontos). A prova, será realizada por todos os candidatos, com o **Ônibus** marca **VW/15.190 EOD E. HD ORE**, ano/modelo: 2011/2012, nº de chassi: 9532882W2CR235819, Placa ISX 8175, Renavan 458458163.

3 - Pedreiro: O candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na prática de levantamento de parede em alvenaria a chato ou de cutela. Manuseio e preparo do material. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; técnicas; quantidade de materiais. Conhecimentos básicos do cargo. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 pontos), Muito Bom (0,40 pontos), Bom (0,30 pontos); Satisfatório (0,20 pontos), Regular (0,10 pontos) e Péssimo (0,00 pontos).

4 - Mecânico: O candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na prática de Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos do cargo. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 pontos), Muito Bom (0,40 pontos), Bom (0,30 pontos); Satisfatório (0,20 pontos), Regular (0,10 pontos) e Péssimo (0,00 pontos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e treze.



Luiz Carlos Benedette
Prefeito Municipal Exercício

Registre-se e publique-se, na data supra:



Irineu Fernandes
Oficial de Gabinete





REGULAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

As provas práticas do Concurso Público Edital n.º 001/2013, aberto pelo Edital n.º 033/2013, para provimento efetivo do cargo de Operador de Máquinas, Motorista II, Mecânico e Pedreiro conforme legislação municipal.

CAPÍTULO I DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão avaliadora será composta por Aplicadores e Avaliadores de Provas, comprovadamente habilitados e designados pela empresa Contratada Fenix Consultoria e por Fiscais, designados pelo órgão público, para fiscalizar e colaborar na preparação das tarefas das provas, visando a boa e adequada execução das mesmas.

CAPÍTULO II DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas práticas de serviço para o cargo constante do presente Regulamento serão realizadas em data, horário e local determinados pelo Edital primitivo do referido Concurso Público, em serviços pertinentes às atividades específicas do cargo.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1) A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, Motorista, Mecânicos e Pedreiros. As provas as quais serão usados veículos, máquinas, ônibus e outros meios de transporte, o veículo deverá ser definido com antecedência e divulgado no Decreto Municipal que trata sobre as provas práticas.

As provas práticas serão constituídas de etapas, a qual definirá as tarefas que serão solicitadas, cada fase terá a sua pontuação previamente estabelecida e constante na prova.

Cada atividade desenvolvida terá um conceito atribuído pelo avaliador, entre Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular e Péssimo, com a respectiva pontuação atribuída a cada conceito.

Cada um dos itens de atividades tem a sua pontuação constante na prova, de forma que o avaliador assinalará o conceito ótimo(0,50), muito bom(0,40), bom(0,30), satisfatório(0,20), regular(0,10) e péssimo(0,00), de acordo com o desempenho do candidato.

A pontuação será obtida pela soma das pontuações atribuídas a cada item, de acordo com o conceito assinalado pelo avaliador.

CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DA PROVA

A prova será aplicada por avaliadores devidamente qualificados, designados pela Empresa contratada, sob a orientação e coordenação da Comissão do Concurso Público, sob a seguinte forma:

a) os candidatos receberão uma senha ou número, para que se respeite a ordem de chegada dos candidatos no local da prova;





b) através da “senha” o candidato será chamado a comparecer no local determinado, munido da ficha de inscrição e carteira de identidade e CNH (para os cargos de Operador de Maquinas e Motorista), sob orientação de avaliadores, executará tarefas determinadas pelo Avaliador, referentes aos serviços pertinentes à função de cada cargo;

c) a duração de cada prova prática será de, no máximo, 30 minutos para cada candidato e a realização das mesmas não dará ao candidato direito a qualquer indenização, por ser esta parte integrante do Concurso, da qual o candidato optou em realizá-la;

d) a prova será aplicada individualmente.

e) no início da realização da prova o candidato deverá informar o número de sua senha para os Avaliadores e assinar a lista de presença.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão critérios de avaliação dos candidatos às provas práticas do presente Regulamento, sob observação dos avaliadores, os seguintes:

- conhecimento e aptidão para o exercício da função;
- desenvoltura;
- eficiência;
- prática;
- desempenho;
- bom uso, cuidado e aplicação do material, equipamentos e utensílios.

O desempenho dos candidatos será acompanhado por avaliador, que assinalará o conceito de cada item desenvolvido.

Cada item da prática desenvolvida receberá um conceito, o qual definirá a pontuação atribuída, pois a cada conceito corresponderá uma pontuação em cada item.

CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO

A pontuação será apurada pela Comissão Aplicadora das Provas, obedecendo-se os critérios do capítulo V, deste regulamento, através do desempenho de cada candidato. Em cada prova constará a pontuação em cada fase, de acordo com o conceito atribuído pelo avaliador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) a valorização da prova prática de serviço é de 5,00 (cinco) pontos, conforme Edital do Concurso.

b) serão aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,50 (dois vírgula cinqüenta) da pontuação da prova prática e na média final 5,00 (cinco) pontos nota total, ou seja nas provas objetiva e práticas para a nota final do concurso;

c) o avaliador assinalará o conceito de cada item e cada fase da prova;

d) a comissão examinadora fará a conferência da nota final de cada candidato, para efeito de registro e arquivo, de acordo com o conceito atribuído pelo avaliador e a pontuação previamente definida por item e conceito.

e) o candidato que não comparecer no local pré-determinado para a realização da prova prática de serviço será automaticamente considerado, do concurso, eliminado;





f) todo o candidato deverá portar sua ficha de inscrição, Identidade e CNH categoria "C" atualizada (Operador de Máquinas) e CNH categoria "D" atualizada para (Motorista II) e apresentá-la quando for solicitado;

g) o candidato que se negar a praticar uma das tarefas determinadas pela Comissão Avaliadora será excluído do processo, sendo considerado automaticamente reprovado;

h) a Comissão do Concurso poderá designar pessoa habilitada para servir de intérprete nos casos de candidato surdo-mudo ou outros casos análogos;

i) a Banca Examinadora do Concurso poderá regulamentar quaisquer omissões oriundas deste Regulamento, sempre obedecendo aos princípios de publicidade, impessoalidade e moralidade, preservando os atos de boa fé e conduta de igualdade de condições sociais entre os participantes, instruindo os candidatos para a realização de uma boa prova.

Novo Tiradentes (RS), 11 de novembro de 2013.


Luiz Carlos Benedette
Prefeito Municipal Exercício

Registre-se e publique-se, na data supra:


Ineu Fernandes
Oficial de Gabinete

Investindo no presente, construindo o futuro.

